

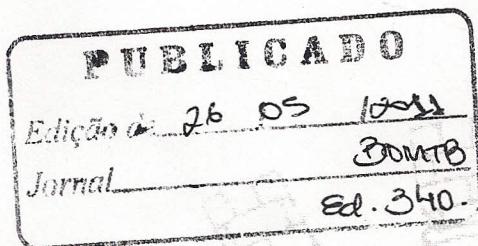


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N° 1829



SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária de despesa na classificação institucional e funcional programática:

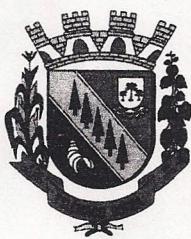
09.002.22.661.2201.1-022 – 4.4.90.51.00.00 – R\$
55.800,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- O Superávit financeiro da Fonte de recurso 000, no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011 fica incluída a ação 008 – Implantação do Projeto de Condomínios Empresariais, no Programa 2201 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, constante da Lei Municipal 1760/2009 – PPA e da Lei 1788/2009 - LDO/2011, conforme demonstrativo abaixo:





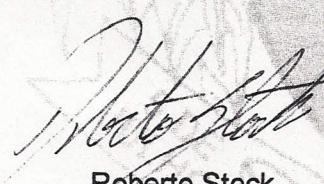
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Órgão	09 - SEC MUN DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL			
Unidade	002 -DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Programa	2201 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Código	Tipo	Descrição da Ação		
008	Projeto	Implantação do Projeto de Condomínios Empresariais		
		2010	2011	2012
	Unidade		15.000	
	Outras Vinculações		55.800,00	
		TOTAL DA AÇÃO		55.800,00

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de maio de 2011.


Roberto Stock
Secretario Municipal de Finanças


Eros Danilo Araújo
Prefeito

 
SM